



boletim municipal

nº 2 | novembro 2021





índice

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1. MINUTAS DE ATAS

3



B. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

B.1. DESPACHOS

8

B.2. ORDENS DE SERVIÇO

10



C. EDITAIS

13



A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1. MINUTAS DE ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A DEZASSEIS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM

I

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

--A senhora Presidente da Câmara deu a palavra aos senhores Vereadores que se inscreveram.----

-- O senhor Vereador Fernando Rocha no uso da palavra apresentou um voto de congratulação à escritora Ana Luísa Amaral pelo Prémio Rainha Sofia de Poesia Ibero-Americana. Referiu que a poetisa portuguesa Ana Luísa Amaral (Lisboa, 1956) tinha sido galardoada com o Prémio Rainha Sofia de Poesia Ibero-Americana, prémio atribuído pelo Património Nacional Espanhol e pela Universidade de Salamanca. Lembrou que apesar de ter nascido em Lisboa, em abril de 1956, a escritora e professora universitária a viver agora em Leça da Palmeira, fez menção à terra onde vivia. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de congratulação apresentado.-----

-----De seguida, interveio a senhora Presidente propondo a descentralização das reuniões públicas mensais do Executivo pelas freguesias do concelho, por ordem alfabética, sendo realizada no edifício dos Paços do Concelho a reunião pública de dezembro e a reunião pública de agosto.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

II

ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE NOVEMBRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

-A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 02 de novembro de 2021.

-----As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores António Manuel Gomes Santos Parada e José Pedro da Silva Rodrigues por se encontrarem ausentes da reunião em causa. -----

2. BALANCETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia dezasseis de novembro de dois mil e vinte e um, que acusava o seguinte saldo: ---

-----Operações orçamentais: trinta e oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete euros e oitenta e quatro cêntimos. -----

Operações tesouraria: oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e três euros e trinta e seis cêntimos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – UNIÕES DAS FREGUESIAS

- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, submeter a presente proposta à aprovação e apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 116.º e seguintes, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.-----

4. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS NA SUA PRESIDENTE

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

5. DELEGAÇÃO DE PODERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS NA MATOSINHOSHABIT – MH, E.M.

- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra, aprovar a presente proposta.-----

-----O voto contra pertenceu ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues. -----

6. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NA ADEIMA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, após votação por escrutínio secreto, com dez votos a favor e um voto em branco, designar como representantes do Município de Matosinhos na Direção da ADEIMA – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Matosinhos, a Dra. Maria de Lurdes Carvalho Gomes da Silva Queirós, como Presidente da Direção, e a Dra. Manuela do Nascimento Freitas Fernandes Machado da Silva.-----

7. CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADES INTERCARREIRAS E INTERCATEGORIAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

8. CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO DE TÉCNICOS/AS PARA O

DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

--A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra, aprovar a presente proposta. ----

----- O voto contra pertenceu ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues. -----

9. RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 2.º TRIMESTRE - MATOSINHOS HABIT - MH, EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E.M.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos conjugados do artigo 42.º da lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

10. RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 2.º TRIMESTRE - MATOSINHOS SPORT - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER, E.M.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos conjugados do artigo 42.º da lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

11. RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO DA ATIVIDADE EXERCIDA PELA MATOSINHOS HABIT COM REFERÊNCIA A 30 DE JUNHO DE 2021

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos conjugados do artigo 42.º da lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

12. RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO DA ATIVIDADE EXERCIDA PELA MATOSINHOS SPORT COM REFERÊNCIA A 30 DE JUNHO DE 2021

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos conjugados do artigo 42.º da lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

13. SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS 2021-2024

-A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com um voto contra: -----

----- 1 - submeter à autorização da Assembleia Municipal a abertura de procedimento de concurso público, com publicidade internacional, nos termos conjugados do artigo 18.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º ambos do CCP, com vista à contratação de serviços de higiene e limpeza dos edifícios municipais, nos anos compreendidos entre 2021 e 2024, nos termos dos n.ºs 1 e 6, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

----- 2 - a) autorizada a abertura do procedimento, aprovar as respetivas peças, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, alínea c) e n.º 2 e do artigo 49.º, ambos do CCP, bem assim como, e de acordo com o previsto no artigo 67.º, n.º 1 do CCP designar para o júri, a quem competirá a condução do procedimento de formação do contrato de empreitada, os seguintes elementos, Presidente - Pedro Machado, 1ª vogal - Hugo Rodrigues, 2ª vogal - eu própria, Maria Alexandra Martins, 1ª suplente - Ana Cristina Ribeiro, 2ª suplente - Maria Manuel Rodrigues que subscreveram, conforme previsto no artigo 67.º, n.º 5 do CCP as declarações de inexistência de conflito de interesses; -----
2 - b) relativamente ao funcionamento do júri que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo 1º vogal. -----

-----O voto contra pertenceu ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues. -----

14. APOIO A INSTITUIÇÕES, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO PONTO 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 SETEMBRO:**14.1. ASSOCIAÇÃO QUARTETO DE CORDAS DE MATOSINHOS**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

14.2. ANCIMA - ASSOCIAÇÃO PARA A ANIMAÇÃO DA CIDADE DE MATOSINHOS

-A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, aprovar a presente proposta. ---
-----Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins. -----

14.3. ESCOLA DE MÚSICA DE LEÇA DA PALMEIRA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

14.4. FAMA NATAL 2021

- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta. ---

-----As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins. -----

15. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, A ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO CONCELHO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

16. ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À FACULDADE DE DESPORTO DA UNIVERSIDADE DO PORTO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

17. FEIRA DE ARTESANATO DE NATAL - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - ANDARTE

- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta. ---

-----As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins. -----

18. ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS UNIÕES DE FREGUESIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a eleição do representante das Uniãos de Freguesia no Conselho Municipal de Educação de Matosinhos, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei 75/2013 e alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

19. NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS PARA INTEGRAÇÃO NA REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após votação por escrutínio secreto, com dez votos a favor, designar como representantes da Câmara Municipal de Matosinhos para Integração na Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, como representantes políticos a Senhora Presidente Luísa Salgueiro e o Senhor Vice-Presidente Carlos Mouta e como representante técnico a senhora Maria João Nascimento. -----

O senhor Vereador António Fernando Gonçalves Correia Pinto ausentou-se da sala não tendo participado na votação deste ponto da ordem de trabalhos. -----

20. REDE NACIONAL DE MUNICÍPIOS DA JUVENTUDE – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES JUVENIS

A Câmara Municipal, apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

21. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS CONCELHIAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

22. PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – ALTERAÇÃO PARA LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED – LOTE 1, LOTE 2 E LOTE 3 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

23. MOBILIDADE EM MATOSINHOS – LIGAÇÃO ENTRE A BARRANHA E A CRUZ DE PAU - PLANO DE TRABALHOS COM RISCOS ESPECIAIS (PTRE) - DEMOLIÇÕES, PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA

- A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria com duas abstenções e um voto contra, aprovar a presente proposta. -----

-----As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins e o voto contra ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada. -----

24. ESCOLA SECUNDÁRIA ABEL SALAZAR – S. MAMEDE DE INFESTA - PLANO DE TRABALHOS COM RISCOS ESPECIAIS (PTRE) - ABATE DE ÁRVORES - PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA

- A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta. -----

-----As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins. -----

25. REFORÇO DE SUBSÍDIO CED

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta. -----

26. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO

ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A TRINTA DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM

II

ORDEM DO DIA**27. BALANCETE**

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia trinta de novembro de dois mil e vinte e um, que acusava o seguinte saldo: -----

--Operações orçamentais: trinta e cinco milhões e quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e um euros e noventa e dois cêntimos. -----

- Operações tesouraria: oito milhões e quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

28. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DO CONCELHO DE MATOSINHOS

-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação e apreciação da Assembleia Municipal.-----

29. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO ENCERRAMENTO DA REFINARIA

-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

30. RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE UTILIZADAS NA CENTRAL PARTILHADA DE MATOSINHOS

--A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

31. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, GASÓLEO E GASOLINA SEM CHUMBO 95, POR UM ANO, COM INÍCIO EM 2022, EVENTUALMENTE RENOVÁVEL POR UM ANO

-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à autorização prévia da Assembleia Municipal com vista à abertura do procedimento de Consulta Prévia ao abrigo do Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários, celebrado pela

Central de Compras da LIPOR com a referência AQ/11/2021, para a aquisição de combustíveis a granel e abastecimentos em postos públicos pelo período de um ano, automaticamente renovável por mais um ano se nenhuma das partes o denunciar com antecedência mínima de 60 dias em relação ao termo, ou até que a verba se esgote, com início a 1 de janeiro de 2022 e pelo preço base de 497.860,00€ a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1 e 6, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.- -----

32. LIBERAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA RELATIVA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2020/2021, COM O PREÇO BASE DE 1.411.861,56€ AO QUAL ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR

-A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

33. CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES: ALMOÇOS E MERENDAS, NOS ANOS LETIVOS DE 2022/2023, 2023/2024, 2024/2025, COM O PREÇO BASE DE 10.494.470,25€ AO QUAL ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR

-A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra: 1 – autorizar a abertura do procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, ao abrigo da alínea a), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com publicação de anúncio no JOUE, para o fornecimento de refeições escolares: almoços e merendas, nos anos letivos de 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025, com o valor base de 10.494.470,25€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com a duração de 3 (três) anos letivos, nos termos da informação dos serviços; 2 – aprovar as peças do procedimento; 3 – designar o júri proposto.-----

-----O voto contra pertenceu ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues.-----

34. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO/MELHORAMENTO DE PARQUES E JARDINS DO CONCELHO DE MATOSINHOS PELO PERÍODO DE 36 MESES

-A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra: 1 – autorizar a abertura do procedimento de concurso público, com publicidade internacional, nos termos conjugados do artigo 18.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º ambos do CCP, com vista à contratação de

serviços para a manutenção e melhoramento de parques e jardins do Concelho de Matosinhos, nos termos da informação dos serviços, com o valor base de 3.464.861,40€ ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e pelo período de 36 (trinta e seis) meses; 2 – aprovar as peças do procedimento; 3 – designar o júri proposto. -----

-----O voto contra pertenceu ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues.-----

35. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS, DADOS E SERVIÇOS CLOUD, POR 36 MESES, COM INÍCIO EM 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à autorização prévia da Assembleia Municipal com vista à abertura do procedimento de concurso público, com publicidade internacional, para a contratação de serviços de Comunicações Fixas e Móveis, Dados e Serviços Cloud, pelo preço base de € 361 800,00 ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 36 meses, com início em 2022, nos termos dos n.ºs 1 e 6, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

36. COLABORAÇÃO NO PROJETO: "THE CRITICAL MONUMENTALITY OF ÁLVARO SIZA – PROJECTS OF URBAN RENOVATION AFTER THE PAVILION OF PORTUGAL AT THE 1998 LISBON WORLD EXPOSITION" – COM O ISCTE-INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA (ISCTE-IUL), ATRAVÉS DA SUA UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO DINÂMIA'CET-IUL, CENTRO DE ESTUDOS SOBRE MUDANÇA SOCIOECONÓMICA E O TERRITÓRIO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

37. APOIO A INSTITUIÇÕES, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO PONTO 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 SETEMBRO:

37.1. DIGNIDADE – INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

-A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar a presente proposta.-----

A abstenção pertenceu ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues.-----

37.2. REDE SOCIAL DE MATOSINHOS - ENTIDADES DO CONCELHO PARA APOIO À PRÁTICA DE ATIVIDADE DESPORTIVA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

37.3. REDE SOCIAL DE MATOSINHOS ASSOCIAÇÃO SOCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE GUIFÕES

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

37.4. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS À ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS ESPECIAIS NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

38. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

39. APROVAÇÃO DO DIFERENCIAL, NO VALOR DE 3.849,55€, RELATIVO À ISENÇÃO DE COBRANÇAS DE TAXAS AO GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL ALTO DE AVILHÓ – ANO DE 2021 – RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.-----

40. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS CONCELHIAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

41. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS DE REQUALIFICAÇÃO NA SEDE DA ATSVL – ASSOCIAÇÃO DE TRABALHO SOCIAL E VOLUNTÁRIO DE LAVRA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

42. ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO ART 14º DO RTORMM – MÊS DE OUTUBRO DE 2021

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

43. 1ª ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MATOSINHOS PARA COMPATIBILIZAÇÃO COM O PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA CAMINHA-ESPINHO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta e submeter à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

44. 1.ª CORREÇÃO MATERIAL AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

-- A Câmara Municipal deliberou, por maioria com uma abstenção: 1 - aprovar nos termos do disposto nas alíneas a), b), c) e d), do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 122.º do RJGT, a proposta de correção material ao PDM de Matosinhos, consubstanciada nas correções ao Regulamento e nas correções às Plantas de Ordenamento e de. Condicionantes, nos termos da informação dos serviços; 2 – submeter a conhecimento da Assembleia Municipal e, posteriormente, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do n.º 3 do artigo 122.º do RJGT. -----

----- A abstenção pertenceu ao senhor Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.-----

45. 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE MATOSINHOS/SUL – ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

-- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção, submeter a 3.ª alteração ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul a discussão pública, pelo prazo de vinte dias, conforme previsto nos n.º 1 e 2 do artigo 89º do Dec. Lei n.º 80/2015 de 14 de maio. -----

-----A abstenção pertenceu ao senhor Vereador Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira. -----

46. 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO ESTÁDIO DO MAR E SUA ENVOLVENTE - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

-- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos contra, submeter a 1ª alteração ao Plano de Urbanização do Complexo Desportivo do Estádio do Mar e sua envolvente, a discussão pública, pelo prazo de vinte dias, conforme previsto nos n.º 1 e 2 do artigo 89º do Dec. Lei n.º 80/2015 de 14 de maio. -----

----- Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins, Pedro Miguel Araújo Rodrigues, e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.-----

47. PROPOSTA DE NORMA INTERPRETATIVA QUE CLARIFICA O CONCEITO DE HABITAÇÃO A APLICAR NO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MATOSINHOS

--A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

48. RELATÓRIO DE ESTADO DO AMBIENTE ACÚSTICO MUNICIPAL - 2019/2020

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, de acordo com o artigo 10º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. -----

49. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

B. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

B.1. DESPACHOS

DESPACHO Nº 125 - 2021

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS CHEFIAS DO DEPARTAMENTO DE AMBIENTE Exmo. Senhor Diretor Municipal de Obras, Ambiente e Conservação

1. Através do Despacho n.º 90/2021, de 26 de outubro, foi-me delegado um conjunto de competências que por razões de operacionalidade dos serviços, designadamente para aumentar a eficácia da respetiva atividade, pretendo subdelegar nos Chefes de Divisão.
Assim, proponho a V. Exa. subdelegar, as seguintes competências:
 - a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e de salvaguarda do interesse público;
 - b) Justificar e injustificar faltas;
 - c) Autorizar a realização de despesa em cumprimento de contratos de adesão previamente autorizados pelos eleitos locais através de despacho ou deliberação, com cabimento no orçamento em vigor.
2. Proponho ainda subdelegar na coordenadora técnica da Secção de Ambiente a competência para justificar e injustificar as faltas dos funcionários da secretaria.
3. Na minha ausência, serei substituído pelos chefes de divisão, no âmbito de cada unidade orgânica.

4. Estas subdelegações produzem efeitos à data das respetivas nomeações.

O Diretor do Departamento de Ambiente, Eng. Pedro Rocha.

Concordo. Solicito autorização da Senhor Presidente.

O DIRETOR MUNICIPAL, Eng.º José Manuel Pires.

Autorizo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, Dra. Luísa Salgueiro.

DESPACHO Nº 126 - 2021

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS DIRETORES DE DEPARTAMENTO DA DMOAC
Exma. Senhora Presidente

1. Ao abrigo do disposto no despacho nº. 84/2021, de 20 de outubro, foi-me delegado um conjunto de competências que por razões de operacionalidade dos serviços, designadamente para aumentar a eficácia da respetiva atividade, pretendo subdelegar nos dirigentes da Direção Municipal, dentro da área de atuação das respetivas unidades orgânicas.

Assim, proponho a V. Exa. subdelegar, no Diretor do Departamento de Conservação, Diretor do Departamento de Obras e Diretor do Departamento de Ambiente, as seguintes competências:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar ou injustificar faltas;
- c) Decidir, nos termos da lei, em matéria de duração e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- d) Autorizar a prestação de trabalho suplementar;
- e) Homologar a avaliação do período experimental;
- f) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- h) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

- i) Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;
 - j) Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante;
 - k) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obras;
 - l) A direção da instrução dos procedimentos administrativos ao abrigo do n.º 1 do art.º 55º do C.P.A;
 - m) Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite de 2.000,00 € (dois mil euros).
2. O exercício da competência referida na al. a) do n.º 1 não contempla as Chefias de Divisão e das Unidades Intermédias de 3.º Grau, que permanecem sob a minha responsabilidade.
3. Na minha ausência, serei substituído pelos Diretores de Departamento, no âmbito da área de atuação de cada serviço.
4. O exercício da competência referida na alínea m) do n.º 1 deve ser objeto de reporte semanal ao Senhor(a) Vereador(a) responsável pela área funcional da respetiva despesa.

O Diretor Municipal de Obras, Ambiente e Conservação, Eng.º José Manuel Pires.

DESPACHO

Exma. Senhora Presidente

1. Ao abrigo do disposto no despacho nº. 122/2021, de 10 de novembro, foi alterada a redação do ponto 4 do despacho n.º 84/2021, de 20 de outubro.
2. Proponho a V. Exa. retificar o meu despacho n.º 90/2021, de 26 de outubro – Subdelegação nos Diretores de Departamento da DMOAC- pelo que retifico o mesmo nos termos que se segue e solicito que se proceda à sua republicação em anexo.
3. O n.º 4 passa a ter a seguinte redação: O exercício da competência referida na alínea m) do n.º 1 deve ser objeto de reporte semanal ao Senhor(a) Vereador(a) responsável pela área funcional da respetiva despesa.
4. A presente retificação tem efeitos retroativos à data de 26 de outubro, nos termos do n. 2 do art.º 174 do Código do Procedimento Administrativo.

O Diretor Municipal de Obras, Ambiente e Conservação, Eng.º José Manuel Pires.
Homologo.
A Presidente da Câmara, Dra. Luísa Salgueiro.

B.2. ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO 22 – 2021

Para os efeitos convenientes, levo ao conhecimento dos serviços que a Câmara Municipal, na reunião realizada no dia 16 de novembro, deliberou, em complemento da delegação de competências anteriormente decidida, delegar na Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 34 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro em conjugação com o previsto nos art.º 44º e 47º do C.P.A. com a faculdade de subdelegação nos Vereadores, bem como nos dirigentes municipais, dentro dos limites impostos pelo artigo 38º da referida Lei n.º 75/2013, as seguintes competências:

DO REGIME JURÍDICO DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DIVERSAS PELAS CÂMARAS MUNICIPAIS ANTERIORMENTE COMETIDAS AOS GOVERNOS CIVIS - D.L. n.º 310/2002, de 18 de dezembro na sua atual redação

1.1. Ao abrigo do artigo 3º do D.L. n.º 310/2002 de 18 de setembro, ficam delegadas as seguintes competências:

1.1.1. Licenciar espetáculos desportivos e divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre nos termos da al. f) do art.º 1º."

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.
A Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Luísa Salgueiro

ORDEM DE SERVIÇO 23 – 2021

Levo ao conhecimento dos serviços, que a Câmara Municipal, na reunião realizada no passado dia 16 de novembro deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 27º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto e do previsto nos art.º 44º e 47º do C.P.A., em complemento das competências que se encontram expressamente atribuídas pelos respetivos Estatutos, delegar na MatosinhosHabit – MH, E.M., s poderes constantes da proposta em anexo:

A - VISTORIAS DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ARRANJO ESTÉTICO

Em complemento das competências constantes da al. k) do n.º 1 do art.º 4º dos Estatutos da MatosinhosHabit, e no âmbito da utilização e conservação do edificado previsto no art.º 89º e

seguintes do Regime Jurídico da Edificação e da Urbanização (RJUE) aprovado pelo D.L. n.º 555/99 de 16 de dezembro, os seguintes poderes:

1. Proceder à instrução do processo de vistoria e todos os atos instrumentais para o efeito, nomeadamente nomeação dos membros da comissão de vistoria (art.º 90º do RJUE) 2. Proceder à liquidação e cobrança de taxas pela realização de vistorias;

3. Isentar a cobrança de taxas pela realização de vistorias nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 12º do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Matosinhos;

4. Proceder à emissão de auto de notícia e remessa junto dos serviços competentes municipais para efeitos contraordenacionais (alíneas s) e t) do n.º 1 do art.º 98º do RJUE);

5. Emitir certidões e proceder, oficiosamente, ao averbamento no registo predial da intimação para execução de obras e/ou demolição (n.º 5 do art.º 89º do RJUE);

6. Emitir título executivo tendo em vista a cobrança da dívida em sede de execução fiscal;

B - DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DOS IMÓVEIS

Os seguintes poderes previstos no D.L. n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro que estabelece o regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado:

1. Proceder à determinação do nível de conservação de um prédio urbano ou de uma fração autónoma ordenada oficiosamente ou a requerimento (art.º 2.º);

2. Proceder à definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior nos termos (art. 6.º) ;

3. Proceder à instrução dos procedimentos de vistoria e todos os atos instrumentais, incluindo a designação do(s) técnicos para os efeitos (art.º 3.º e n.º 5 do art.º 90.º do RJUE);

4. Proceder à liquidação e cobrança de taxas pela determinação do nível de conservação e pela definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior (art.º 7º).

C – BENEFÍCIOS FISCAIS ATRIBUÍDOS A PRÉDIOS URBANOS OBJETO DE REABILITAÇÃO

A direção do procedimento administrativo com vista à concessão dos benefícios fiscais (IMI e/ou IMT), previstos no art.º 45.º do Estatuto dos

Benefícios Fiscais aprovado pelo D.L. n.º 215/89 de 1 de julho na sua atual redação, nomeadamente:

1. Instrução, análise e avaliação dos processos submetidos para este fim junto dos serviços municipais;
2. Verificação do cumprimento dos requisitos legais exigidos;
3. Suprimento das deficiências do requerimento inicial, oficiosamente ou mediante interpelação do requerente;
4. Elaboração de relatório, devidamente fundamentado na legislação e deliberações municipais quando aplicáveis, para submeter ao Município com vista ao deferimento ou indeferimento, incluindo a rejeição liminar do pedido.

D – MAJORAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL APLICÁVEL A PRÉDIOS DEGRADADOS

A realização da vistoria com vista a fundamentar a decisão da Assembleia Municipal de majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 8 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

E - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO

Os poderes necessários para a execução do programa municipal de apoio ao arrendamento, competindo-lhe nomeadamente:

1. A direção do procedimento, incluindo a receção de candidaturas, suprimento de irregularidades, avaliação e análise das mesmas com vista ao respetivo deferimento;
2. As renovações dos apoios em curso, bem como das alterações, cancelamentos, com outras vicissitudes decorrentes da monitorização do programa;

A concessão inicial do apoio fica condicionada à aprovação da Câmara Municipal de Matosinhos. Os serviços financeiros do Município procedem diretamente às transferências para os beneficiários do programa municipal de apoio ao arrendamento, de acordo com os elementos remetidos pela empresa municipal de habitação, Matosinhoshabit, EM.

F - MATOSINHOS CASA ACESSÍVEL

Os poderes necessários à execução do regulamento municipal “Matosinhos Casa Acessível”, incluindo as abaixo discriminadas

1. Direção de todo o procedimento com vista ao arrendamento no âmbito do Programa Matosinhos - Casa Acessível, incluindo lançamento de consultas públicas de arrendamento, todos os procedimentos

relacionados com a realização de vistorias aos fogos a arrendar pelo município;

2. Preparação de todo o procedimento relativo à celebração dos contratos de arrendamento, incluindo a gestão de todos os fogos tomados de arrendamento e subarrendamento;

3. Elaboração dos procedimentos concursais com vista à seleção dos candidatos para a celebração dos contratos de subarrendamento.

G - 1.º DIREITO – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO

Os poderes necessários à operacionalização do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de maio e demais legislação aplicável.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei. A Presidente da Câmara, Dr.ª Luísa Salgueiro.

ORDEM DE SERVIÇO 24 – 2021

Como é do conhecimento de todos/as os/as trabalhadores/as, o Conselho de Ministros aprovou um conjunto de medidas com o objetivo de conter a propagação do vírus que provoca a doença COVID-19 através da Resolução do Conselho de Ministros nº 157/2021, e Decreto-Lei nº 104/2021, ambos de 27 de novembro. Assim, e em conformidade com a legislação em vigor, determino:

1. A adoção do regime de trabalho em espelho sempre que possível durante o mês de dezembro de 2021, devendo ser mantidas equipas fixas com rotatividade adequada à operacionalização de cada serviço.
2. Entre os dias 2 e 9 de janeiro de 2022, o teletrabalho é obrigatório, de acordo com o Decreto-Lei nº 79-A/2020, de 1 de outubro na sua redação atual, não sendo compatíveis com teletrabalho os/as trabalhadores/as que prestam atendimento presencial e aqueles/as que tal seja determinado pelos/as dirigentes das unidades orgânicas.
 - 2.1. Os/as trabalhadores/as que estejam em regime de teletrabalho deverão efetuar um registo diário de atividades e enviar ao respetivo superior hierárquico.
 - 2.2. Os serviços mínimos deverão ser garantidos porquanto os serviços públicos continuam a assegurar a prestação dos diferentes serviços à comunidade.

- 2.3. Os/as dirigentes deverão organizar os novos regimes de trabalho, nos termos dos pontos anteriores, e comunicá-los ao Departamento de Recursos Humanos.
 - 2.4. No portal do relógio de ponto deverá ser indicado o horário praticado por cada trabalhador/a, bem como regime de trabalho praticado – presencial/teletrabalho.
 3. Todos/as os trabalhadores/trabalhadoras, em regime presencial, ou os que por motivos urgentes e imperiosos se deslocam aos serviços terão de continuar a entrar nos seus locais de trabalho pela porta que estiver indicada como “Entrada dos/as Trabalhadores/as” e não por outras entradas que existam nos respetivos edifícios municipais;
 4. Os/as trabalhadores/as, à entrada do local de trabalho, deverão proceder à medição da temperatura. Se a temperatura for superior a 38º o/a trabalhador/a não pode iniciar a sua jornada de trabalho e deverá contactar a SNS24. Nos termos do artº 13-Bº do Decreto-Lei 10-A/2020, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 104/2021, de 27 de novembro, os trabalhadores/as devem usar máscaras para o acesso ou permanência nos locais de trabalho, exceto quando, em função da natureza das atividades, o seu uso seja impraticável, devendo tal dispensa limitar-se ao estritamente necessário, ou quando tal seja determinado pela DGS.
 5. Os/as trabalhadores/as, antes de iniciar o trabalho devem lavar as mãos com água e sabão ou com solução à base de álcool e devem continuar a fazê-lo regularmente ao longo da jornada de trabalho, aconselhando-se está prática de forma frequente durante toda a jornada de trabalho.
 6. Os/as trabalhadores/as, antes de iniciarem a jornada de trabalho, devem de fazer uma limpeza à secretária, telefone, computador e outros objetos que necessitem para exercer a sua função, devendo continuar a ser mantida uma política de secretária limpa (*clean desk*) e de sala de trabalho limpa (*clean office*).
 7. Os/as trabalhadores/as deverão adotar pausas diferenciadas no local de trabalho. Cada dirigente, deverá organizar internamente as pausas, evitando-se aglomerados e deverão ser estritamente cumpridas as regras de densidade de ocupação dos Bares que já se encontram em vigor e afixadas de modo a também neste espaço, evitem-se aglomerados.
 8. Devem ser evitadas reuniões presenciais, pelo que se deve dar preferência à realização de reuniões através das plataformas utilizadas pela autarquia, designadamente a plataforma Teams.
 9. Nas viagens de trabalho o/a ou os/as ocupantes devem obrigatoriamente fazer uso da utilização das máscaras fornecidas, ventilar abrindo os vidros da viatura sempre que possível, assim como, antes e depois da sua utilização, usar o desinfetante fornecido e que deverá estar sempre presente na viatura.
- Para qualquer esclarecimento adicional, a equipa de Segurança e Saúde no Trabalho estará sempre contactável através do seguinte e-mail: segurancaesaudenotrabalho@cm-matosinhos.pt ou através dos telefones 30 2695 e 30 2935.
- Divulgue-se e publicite-se.
A Presidente da Câmara,
Dr.ª Luísa Salgueiro
- Como é do conhecimento de todos/as os/as trabalhadores/as, o Conselho de Ministros aprovou um conjunto de medidas no âmbito do plano de desconfinamento relativo à pandemia da doença COVID-19, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, e Decreto-Lei n.º 104/2021, ambos de 27 de novembro. Assim e em conformidade com as novas normas implementadas, determino:
- 1.º A adoção do regime de trabalho em espelho sempre que possível durante o mês de dezembro de 2021, devendo ser mantidas equipas fixas e a rotatividade deverá ser de acordo com as necessidades de cada serviço. Será adotado o regime de teletrabalho obrigatório, entre os dias 2 e 9 de janeiro de 2022 nos termos do Decreto-Lei n.º 79-A/2020, de 1 de outubro na sua redação atual;
 - 2.º Não são compatíveis com teletrabalho os/as trabalhadores/as que prestam atendimento presencial e os/as trabalhadores/as relativamente aos quais assim seja determinado pelos/as dirigentes das unidades orgânicas, ao abrigo do respetivo poder de direção;
 - 3.º Os/as trabalhadores/as que estejam em regime de teletrabalho, deverão efetuar um

- registo diário de atividades e enviar ao respetivo superior hierárquico;
- 4.º Os serviços mínimos deverão ser garantidos, porquanto os serviços públicos continuam a assegurar a prestação dos diferentes serviços à comunidade;
- 5.º Os/as dirigentes deverão organizar os novos regimes de trabalho, nos termos dos pontos anteriores, e comunicá-los ao Departamento de Recursos Humanos. No portal do relógio de ponto deverá ser indicado o horário praticado por cada trabalhador/a, bem como regime de trabalho praticado – presencial/teletrabalho;
- 6.º Todos/as os trabalhadores/trabalhadoras, em regime presencial, ou os que por motivos urgentes e imperiosos se desloquem aos serviços, terão de continuar a entrar nos seus locais de trabalho pela porta que estiver indicada como “Entrada dos/as Trabalhadores/as” e não por outras entradas que existam nos respetivos edifícios municipais;
- 7.º Os/as trabalhadores/as, à entrada do local de trabalho, deverão proceder à medição da temperatura. Se a temperatura for superior a 38º o/a trabalhador/a não pode iniciar a sua jornada de trabalho e terá de ir embora e contactar o SNS/Médico de Família;
- 8.º Nos termos do art.º 13-B do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro, os trabalhadores/as devem usar máscaras para o acesso ou permanência nos locais de trabalho. Esta obrigatoriedade é dispensada quando, em função da natureza das atividades, o seu uso seja impraticável, devendo tal dispensa limitar-se ao estritamente necessário, ou quando tal seja determinado pela DGS;
- 9.º Os/as trabalhadores/as, antes de iniciar o trabalho devem lavar as mãos com água e sabão ou com solução alcoólica e devem continuar a fazê-lo regularmente ao longo da jornada de trabalho. Aconselha-se que os/as trabalhadores/as deem preferência à lavagem das mãos, que deverá passar a ser uma prática regular no nosso quotidiano;
- 10.º Os/as trabalhadores/as, antes de iniciarem a jornada de trabalho, devem fazer uma limpeza à secretária, telefone, computador e outros objetos que necessitem para exercer a sua função. Deverá continuar a ser mantida uma política de secretária limpa (*clean desk*) e de sala de trabalho limpa (*clean office*);
- 11.º Os/as trabalhadores/as deverão adotar pausas diferenciadas no local de trabalho. Cada dirigente, deverá organizar internamente as pausas, evitando-se aglomerados e deverão ser estritamente cumpridas as regras de densidade de ocupação dos Bares que já se encontram em vigor e afixadas de modo a também neste espaço, evitem-se aglomerados;
- 12.º Devem ser evitadas reuniões presenciais, pelo que se deve dar preferência à realização de reuniões através das plataformas utilizadas pela autarquia, designadamente a plataforma Teams;
- 13.º Nas viagens de trabalho o/a ou os/as ocupantes devem obrigatoriamente fazer uso da utilização das máscaras fornecidas, ventilar abrindo os vidros da viatura sempre que possível, assim como, antes e depois da sua utilização, usar o desinfetante fornecido e que deverá estar sempre presente na viatura;
- 14.º Para qualquer esclarecimento adicional, a equipa de Segurança e Saúde no Trabalho estará sempre contactável através do seguinte e-mail: segurancaesaudenotrabalho@cm-matosinhos.pt ou através dos telefones 30 2695 e 30 2935.
- Divulgue-se e publicite-se.
A Presidente da Câmara, Dr.ª Luísa Salgueiro.

C. EDITAIS

EDITAL 395 - 2021

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na execução do que dispõe o art.º 28º da Lei nº 91/95, na redação atualizada, se procede à publicitação do despacho que deferiu o projeto de loteamento de terreno localizado em AUGI, na Rua da Escola Velha e rua do Paiço, na União das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, exarado a 29/08/2021, em nome de Adm. Conj. Comprop. prédios integr. AUGI "Orgueiro", cujo prédio se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos

sob o nº 2669/20010328 da freguesia Lavra e inscrito na matriz rústica sob o artigo 119, da união de freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias, após afixação do presente Edital, fazendo referência ao pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

O pedido da operação de loteamento registado sob o nº 363607 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, horário de expediente (de segunda a sexta-feira)

A Presidente da Câmara, Dr.^a Luisa Salgueiro.

IMD

5220

EDOC/2020/13965

PROC.º: 975/15GU

EDITAL 396 – 2021

VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS OU OUTROS TITULARES DE DIREITOS PROCESSO 6/2021

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, no uso da competência prevista na alínea rr), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que lhe foi delegada pela Deliberação da Câmara Municipal, de 19 de outubro de 2021, conforme o n.º 1 da Ordem de Serviço n.º 18/2021, de 21 de outubro de 2021, em conjugação com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, que alterou o Código de Estrada (CE), com as disposições previstas nas alíneas f) e h) do artigo 163º, na alínea a), n.º 1 do artigo 164.º, no artigo 165.º e no artigo 166.º do CE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redação atual, e ainda nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 110.º, na alínea d), n.º 1, nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 112.º e no n.º 8 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, são pelo presente edital notificados os proprietários e outros titulares de direitos, incluindo eventuais credores, das viaturas constantes da listagem infra, de que estas foram removidas para o depósito situado na Zona Industrial de Sobrado – Rua Chão da Vinha, correspondente às instalações da empresa

prestadora de serviços desta autarquia “Superabate – Centro de Abate de Viaturas, Lda.”, no município de Valongo, por se encontrarem abandonadas, sendo incertos e desconhecidos os seus titulares, e ali permanecerão pelo prazo de quarenta e cinco dias contados a partir da data da afixação do presente edital, findo o qual, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 165.º do CE, não tendo sido reclamadas, serão consideradas abandonadas e adquiridas por ocupação por este Município de Matosinhos.----- Por serem incertas ou mesmo se desconhecem as pessoas a notificar ou o lugar onde se encontrariam, se publicita o presente edital que irá ser publicado no sítio institucional desta entidade pública, em <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/editais-e-avisos>, e ainda afixado na entrada do serviço municipal por onde corre o procedimento e outros de igual teor na entrada da sede das quatro autarquias de freguesia deste município.-

LOTE 6 / 2021

MATRÍCULA	MARCA	MODELO	COR
51-04-HM	Fiat	Punto	Branco
37-61-AI	Volkswagen	Golf	Cinzentos
74-47-LO	Ford	Escort	Vermelho
35-24-JB	Skoda	Felicia	Verde
58-98-IO	Lancia	Y	Cinzentos
21-85-JF	Fiat	Punto	Cinzentos
RQ-13-88	BMW	520i	Preto
57-23-DP	Renault	Twingo	Cinzentos
14-26-UF	Honda	Jazz	Cinzentos
42-43-DG	Volkswagen	Golf	Vermelho
00-58-GB	Peugeot	405	Cinzentos
36-39-OC	Peugeot	406	Cinzentos
79-15-EO	Volkswagen	Transporter	Branco
10-32-DT	Peugeot	106	Verde
17-28-VU	Renault	Megane	Cinzentos
10-86-IS	Fiat	Marea	Cinzentos
12-11-JN	Jeep	Grand Cherokee	Azul
52-38-SF cancel	Mitsubishi	Spacestar	Branco

ada			
-----	--	--	--

E eu, António Salgado Rosa, Diretor Municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil, o subscrevi.

Paços do Concelho, 12 de novembro de 2021.

A Presidente da Câmara, Dra. Luísa Salgueiro

EDITAL 397 – 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS AMBIENTE
E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

2.º CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MATOSINHOS

JAZIGO 9.ª SECÇÃO ABANDONADO -

HERDEIROS DE MÁRIO JOSÉ DE MATOS

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente
da Câmara Municipal de Matosinhos TORNA

PÚBLICO que, na impossibilidade de notificar todos os titulares de direitos reais do jazigo, sito na 9.ª Secção do 2.º Cemitério Municipal, o qual se encontra em mau estado de conservação, colocando em risco os jazigos vizinhos, bem como os utilizadores do referido cemitério, ficam desta forma notificados, para que no prazo de 30 dias, iniciem as obras referentes ao abatimento da lateral do mesmo – EDOC/2020/64723.-----

Caso as obras não se realizem, dentro do prazo de 90 dias, ficarão as mesmas a cargo dos serviços municipais a expensas dos infratores, nos termos do art.º 59.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais, conjugado com o art.º 181.º do Código do procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado o interessado acima identificado. -----

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----

A Presidente da Câmara, Dra. Luísa Salgueiro.

EDITAL 402 - 2021

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe alínea a) do nº 2 do artigo 22º do Decreto-lei 555/99, com redação atualizada pelo decreto-lei 1136/2014, de 9 de setembro, conjugado com o art.º 22.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 533/92,

localizado na Lugar da Amorosa - União de Freguesias de Matosinhos e “Leça da Palmeira”, em nome de ANTONIO CARVALHO E FILHOS, LDA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Nexity P3, Lda., para o lote nº 1, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2302/20010122, matriz urbana sob o artigo 7221 e desanexado do nº 01771/250696 e para o lote nº 6, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2307/20010122, matriz urbana sob o artigo 7231 e desanexado do nº 01771/250696 de Leça da Palmeira e que consta de:

As alterações aos lotes 1 e 6 consistem no seguinte:

Lote nº 1

Indicação de áreas máximas nos parâmetros “área de construção”, “área de construção acima do solo” e nos usos presentes na ficha do lote, nomeadamente “habitação” e “comércio/serviços”.

- Transferência de áreas entre pisos sem aumentar as áreas totais de construção acima e abaixo do solo e as áreas afetas a cada uso, nomeadamente:

i) 60m² de Garagem do 1º piso para o rés-do-chão.

ii) 25m² de Comércio/Serviços do rés-do-chão para o 2º piso

iii) 9m² de habitação do mezanino e nos pisos 20/21 para o rés-do-chão.

- Inclusão das diferentes cotas de acesso às frações da Rua Entre Quintas na ficha do lote

- Aumento da cota de embasamento da cobertura de 26,80m para 27,00m

- Inclusão de uma nota na ficha fazendo referência à diferença de 2,00m entre as cotas do loteamento original e do levantamento.

Lote nº 6

- Indicação de áreas máximas nos parâmetros “área de construção”, “área de construção acima do solo” e nos usos presentes na ficha do lote, a saber, “habitação” e “comércio/serviços”.

- Alteração da cota de acesso do R/C dos 30,00m para 30,50m.

- Inclusão de uma nota na ficha fazendo referência à diferença de 2,00m entre as cotas do loteamento original e do levantamento.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o pedido de submissão nº 2021-CMM-13329 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário expediente. A PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr.^a Luísa Salgueiro.

LS

7290

PROC. 11/91 (LOTE)

OD/2021/13409

DAU N13.03

EDITAL 404 – 2021

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º1063/09, localizado na RUA CAMPO PEDROSO, União de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, em nome de ASSOCIACAO MORADORES MONTE PEDROSO.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Jorge Miguel Azevedo Marques, para o lote n.º 56, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5601/20210715, da freguesia de Perafita, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 8647 e que consta de:

A alteração ao lote nº 56 consiste no seguinte:

- Aumento da área de implantação para 90.00 m²;
- Diminuição da área total de construção para 184.00 m²;
- Diminuição da Área de construção da habitação para 140.00 m²;
- Aumento da Área do Anexo para 44.00 m²;
- Nº de pisos passa de 3 para 2.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o número de submissão 2021-CMM-17954 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr.^a Luísa Salgueiro.

AS

PROC. 4/07 LOTECL

OD/2021/17969

EDITAL 405 – 2021

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 891/05, localizado na R. DE BALDOES C/ 1; TRAV. DE BALDOES C/ 2; TRAV. DE BALDOES, União de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, em nome de ANTERO SOUSA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por António Fernando Costa Sousa, para o lote n.º 35, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 966/20070726, da freguesia de Santa Cruz do Bispo, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 1632 e que consta de:

A alteração ao lote nº 35 consiste no seguinte:

- Retificação da área do lote para 262,00m²;
- Eliminação do edifício principal.;
- Aumento da área de anexo/alpendre para 121,08m²;
- Introdução do uso habitacional no anexo;

- Diminuição da área total de construção para 121,08m²;

- Número de pisos: 1 acima da cota de soleira;
- Uso: Habitação unifamiliar;

A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado para efeitos de legalização da construção no lote, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo. Anexar levantamento topográfico. Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com pedido N.º383616, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr^a Luísa Salgueiro.

AS

PROC. 28/95LOTECL
EDOC/2021/12660

EDITAL 406 – 2021

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., n.º. 1 alínea t) da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 874/04, localizado na RUA PADRE ARNALDO DUARTE E AV. DA BELA VISTA, união de Freguesias de Custóias, Leça

Do Balio e Guifões, em nome de ANTONIO PINTO ALMEIDA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Octávio Mário Ribeiro Silva, para o lote n.º 56, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5165/20170119, da freguesia de Leça do Balio, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 11711 e que consta de:

A alteração ao lote n.º 56 consiste no seguinte:

- Introdução de cave com área de: 45,0m²;
- Introdução de alpendre com área de: 18,0m²;
- Aumento da área total de construção para: 263,4m²;
- Aumento do n.º de pisos para: 2.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2021-CMM-17104, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr^a Luísa Salgueiro.

AS

PROC. 44/95LOTECL
EDOC/2021/16995

EDITAL 409 – 2021

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., n.º. 1 alínea t) da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1014/07, localizado na RUA DAS FONTAINHAS com RUA ALBINO D. SOUSA, em nome de MARIA CÉLIA LAJE GOMES.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por ANTONIO CORREIA LIMA, para os lotes n.º 43 e 44, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob os n.ºs 6223/20150116 e 6224/20150116 da freguesia de Lavra, inscritos nas matrizes Urbanas sob os n.ºs 2067 e 2068-P, desanexados do n.º 1427/19941206 respetivamente e que consta de:

Lote 43:

- Aumento da área de implantação e de construção do r/c para 99.00 m²
- Aumento da área de construção 1º piso para 99.00 m²
- Aumento da área de construção dos anexos para 71.00 m²
- Aumento da área total de construção 269.00 m²

Lote 44:

- Aumento da área de implantação e de construção do r/c para 113.00 m²
- Diminuição da área de construção 1º piso para 93.00m²
- Diminuição da área de construção dos anexos para 20.00 m²

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o pedido 388428, pode ser consultado na Loja do Município (horário de expediente), sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900).

A Presidente da Câmara Municipal, Dr.^a Luísa Salgueiro.

IMD

PROC. 3/03 LOTECL

EDOC/2021/25139

EDITAL 410 – 2021

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na

execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 467/89, localizado na rua José Frederico Laranjo, da União de Freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora em nome de Alberto Augusto Mendonça.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Antonio Moreira Vieira, para o lote n.º 24, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1045/19891229, Freguesia Senhora da Hora, matriz n.º 5731

NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, do n.º 3786, L.B-12 e que consta de:

As alterações ao lote 24 consistem no seguinte:

- Aumento da área do lote para 548,00 m²;
- Aumento da área de implantação para 138,53 m²;
- Aumento da área de cave para 138,53 m²;
- Aumento da área total de construção com anexos para 401,19 m²

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o pedido 389926 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, em “horário de expediente”

A PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr.^a Luísa Salgueiro.

LMSJ-52

17/88 - LOTE

EDOC/ 2021/30823

EDITAL 412 – 2021

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º

35.º, n.º 1 alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 705/98, localizado na TRAV.DA TRAVAGEM, RUA Dr. José Marinho e Rua Dr. Delfim Dos Santos, união de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões em nome de Abílio Mendes Ferreira.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por António Jorge Ramos Moreira, para o lote n.º 34, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1737/19990128, da freguesia de Custóias, inscrito na matriz Urbana sob o N.º 9820 que consta de:

A alteração ao lote n.º 34 consiste no seguinte:

- Diminuição da área do lote n.º 34 para: 276,0m²;
- A reconfiguração da edificação- anexo.

A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo. Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2021-CMM-20118, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente. A PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr^a Luísa Salgueiro.

AS
PROC. 6391/21 LLAXX
OD/2021/23525

EDITAL 413 – 2021

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 343/84, localizado na Praceta Laura Alves S. Rocha - União de Freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora, em nome de PEDRO ANDRADE FERREIRA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por MONICA SUSANA RODRIGUES SOUSA, para o lote n.º 5, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5640/20140804, matriz urbana sob o artigo 7554 e desanexado do n.º 4502/20100602 e que consta de:

As alterações ao lote 5 consistem no seguinte:

- Aumento da área do lote para 539,00 m²
- Diminuição do número de fogos para 1
- Aumento da área de implantação para 118,80 m²
- Diminuição da área total de construção para 313,90 m²

A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo. (Caso haja alterações nas áreas do lote).

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela

Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o nº submissão 2021-CMM-21351 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr.^a Luísa Salgueiro.

LS

7290

PROC. 6108/21GU

OD/2021/21194

DAU N13.03

EDITAL 414 - 2021

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 643/96, localizado na Nova do Estádio - União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, em nome de AGOSTINHO NUNES COMPLETO. Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por ISABEL OLIVEIRA FARIA SOARES, para o lote n.º 7, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 6501/20200804, matriz urbana sob o artigo 6668 e desanexado do nº 2586/20040921 e que consta de:

As alterações ao lote 7 consistem no seguinte:

- Aumento da área do lote para 284,00 m²;
- Aumento da área de implantação para 109,00 m²;
- Aumento da área de anexos e alpendre para 72,00m²;
- Redução da área total de construção para 181,00 m²;
- Redução do número de fogos para 1 fogo;
- Redução do número de pisos para 1 piso;

A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois ao tempo não era

exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo. (Caso haja alterações nas áreas do lote).

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o pedido 377142 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr.^a Luísa Salgueiro.

LS

7290

PROC. 38/93 LOTECL

EDOC/2020/57492

DAU N13.03

EDITAL 415 - 2021

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º, nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 914/05, localizado na Lugar De Antela / RUA Das Algas, união de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz Do Bispo em nome de Assoc. Moradores Terreno Antela Tapada Pedra Branca.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por *Bruno Miguel Martins Carneiro*, para o lote n.º 26, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4279/20100113, da freguesia de Custóias, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 12364 que consta de:

A alteração ao lote n.º 26 consiste no seguinte:

- Introdução de cave com 77,00m²;

- Alteração da localização do anexo-

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o pedido N.º 391726 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, Drª Luísa Salgueiro

AS

PROC. 24/89(LOTECL)

EDOC/2021/35507

EDITAL 416 – 2021

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1034/08, localizado na Travessa Das Algas, união de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz Do Bispo em nome de Administração Conjunta Da Augi

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Green Freedom - Investimentos LDA, para o lote n.º 24, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4350/20100211, da freguesia de Lavra, inscrito

na matriz Urbana sob o N.º 12436 que consta de:

A alteração ao lote n.º 24 consiste no seguinte:

- Aumento da área do lote para 1 459,50m²;
- Aumento da área de implantação (R/chão) para 507,30m²;
- Aumento da área do 1º andar para 507,30m²;
- Aumento da área do piso recuado para 296,70m²;
- Aumento da área de cave para 798,60m²;
- Aumento da área total de construção para 2 109,90m²;
- Aumento da área de fogos para 13.

A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrico, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado para efeitos de legalização da construção no lote, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o pedido N.º 388405, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, Drª Luísa Salgueiro.

AS

PROC. 20/07(LOTECL)

EDOC/2021/24927

EDITAL 417 – 2021

LUISA MARIA NEVES SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de

Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1039/08, localizado em LUGAR DO CABO DO MUNDO, da freguesia de Perafita, em nome de POLO ATRACÇÃO UNIPESSOAL LDA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por POLO ATRACCAO UNIPESSOAL, LDA, para o lote n.º 6, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 3762/20091111, da freguesia de Perafita, com a matriz 4972-P, de natureza urbana, desanexado do n.º 1131/19940208 e que consta de:

Lote n.º 6

- Aumento da área do lote n.º 6 para: 268,6m². Face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão: 2021-CMM-14705, pode ser consultado na Loja do Município (horário de expediente), sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900).

A Presidente da Câmara Municipal, Dr.^a Luísa Salgueiro.

IMD

PROC. 5284/21GU

OD/2021/14792



PUBLICAÇÃO MENSAL

**O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Matosinhos em
<http://www.cm-matosinhos.pt>**